



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 427

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / / 2008		Proposição Medida Provisória nº 427 de 2008		
Autor ARNALDO FARIA DE SÁ		nº do prontuário 337		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER E RENUMERA-SE A MP:

Art. . – Inicialmente o Quadro de Pessoal da VALEC, constituído pela MP 427/08, será reestruturado com efetiva integração ao Quadro da Empresa, num prazo não superior a 180 dias, tempo este necessário a que os trabalhos de unificação sejam realizados.

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo permitirá uma adequação da questão de pessoal e evitará injustiças aos empregados dessa nova empresa criando um ambiente de efetiva produtividade.

PARLAMENTAR

